

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia
Municipal de Almada
João Couvaneiro

geral.assembleia@cma.m-almada.pt

V/Ref.ª

N/Ofício n.º: 48/GP

Data: 20 de abril de 2026

Assunto: Requerimento N.º 04/XIV-1º/BE N.º 4/2025-2029 do Bloco de Esquerda - Cemitérios – Ossários

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Almada,

Em resposta ao e-mail com a referência acima mencionada, relativo ao pedido do Senhor Deputado Municipal Jefferson Oliveira sobre 'Cemitérios – Ossários', e após consulta aos serviços municipais competentes, envia-se a informação remetida pelos mesmos:

A Assembleia Municipal de Almada aprovou, em 23 de dezembro de 2025, um novo Regulamento de Taxas o qual foi precedido de ampla discussão e consulta pública, durante, pelo menos 30 dias úteis;

O mesmo teve a sua publicação efetuada no Diário da República n.º 25/2026, II Série, de 05 de fevereiro de 2026;

Como consta do referido Regulamento o valor das taxas foi fixado “(...) de acordo com o princípio da proporcionalidade, tendo em conta o custo da atividade dos órgãos e serviços do município, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações (...) e o benefício auferido pelo particular, bem como, em casos específicos, (...) incentivos ou desincentivos à prática de certos atos e operações;”

No caso das taxas cemiteriais foi tido em consideração os “(...) serviços de inumação, exumação, transladação, emissão de títulos de uso perpétuo, averbamentos e concessões para construção de jazigos e sepulturas”.

Os cálculos dos custos encontram suporte “(...) nos custos com o pessoal, manutenção das sepulturas e jazigos e nos serviços especializados de inumação e exumação. Também foram

incluídos os custos associados à gestão e manutenção das infraestruturas dos cemitérios, essenciais à preservação e conservação dos espaços ao longo do tempo.”

Assim, para o apuramento da taxa em apreço, foram considerados os valores, por ossário, de 4,28 € para mão-de-obra (custos diretos com o pessoal) e 0,51 € para custos indiretos com o pessoal, de 0,24 € para Fornecimento e Serviços Externos e de 100 € para Investimentos, tudo perfazendo 105,03 €.

Conforme referido no Regulamento Geral de Taxas, foram aplicados “incentivos” ou “desincentivos” em face da estratégia pretendida para os atos e atividades consideradas. No caso em apreço (ossários, verba 7.4.1), ao valor de 105,03 € foi aplicado o ponderador de incentivo de 0,75 (incentivo ligeiro), resultando num valor para a taxa de 78,77 €.

O atual regulamento traduz-se numa necessária atualização à anterior Tabela de Taxas, aprovada já no ano de 2016 e que, apresentando para taxa em apreço um valor anual de 6,52 €, se encontrava notoriamente desatualizada.

Ademais, concomitantemente com os estudos efetuados para a fixação das taxas, o Município de Almada teve a preocupação de prever um amplo conjunto de reduções/isenções aplicáveis aos residentes em Almada em diversas rubricas do referido Regulamento, assim como cotejar os valores das novas taxas com as praticadas por outros Municípios, concluindo-se pelo alinhamento das mesmas.

Não obstante o amplo período de discussão pública, mas considerando que a comunicação possa não ter sido suficientemente clara, foi deliberado proceder à prorrogação do prazo de pagamento inicialmente fixado para abril de 2026, estendendo-o, a título excecional, até ao dia 30.09.2026.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência



João Guedes

João Guedes